

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 266/2006 de 23 de Maio de 2006

Considerando a necessidade de assegurar o trabalho em curso das Equipas Multidisciplinares Especializadas, com vista à implementação de Projectos Integrados de Acção Social Local (PIASL) e Projectos Integrados Especializados na Comunidade (PIEC);

Considerando a necessidade da Instituição dispor de uma viatura que permita assegurar o referido trabalho;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma;
2. Executar a aquisição até fins do mês de Agosto do corrente ano;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada;
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

2 de Março de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, *Carlos Gonzalez Diez*.